

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 124/2026 Data: 23/04/2026
---	---	--

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO
Departamento:	COMPRAS
E-mail:	contato@samaerincao.com.br
Telefone:	(48) 3468-7800

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia
RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA			
Nome/Cargo/Matrícula:	Bataclan Bitencourt Carpes/ Diretor Presidente Port. SAMAE Nº 115/2025		

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Douglas Fernandes Cordova / Engenheiro Agrimensor
Nome/Cargo:	Magda Machado / Coordenadora administrativo

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
<p>Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detecção de vazamentos não visíveis em redes de abastecimento de água, mediante a utilização de equipamentos específicos, tais como geofones e correlacionadores de ruídos, visando atender às demandas do SAMAE de Balneário Rincão, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p>
<p>Justificativa da demanda (necessidade): Em qualquer processo de abastecimento de água por meio de redes de distribuição ocorrem perdas dos recursos hídricos, sejam estas reais ou aparentes. As chamadas perdas reais ou físicas são as associadas a vazamentos ocorridos nas redes e ramais prediais. Já as perdas aparentes ou comerciais são as relativas à falta de hidrometração, erros de medição ou de cadastramento, obsolescência dos instrumentos de medição, às ligações clandestinas e ao roubo de água, somente para citar alguns exemplos. A falta de procedimentos adequados e sistematizados de gestão para ações de combate a perdas físicas e comerciais de água também agravam esta situação. Todas geram impactos negativos à sociedade, ao meio ambiente e à receita das empresas prestadoras desses serviços. Após serem realizados estudos técnicos pela equipe de engenharia do SAMAE, a contratação de uma empresa especializada nos serviços de redução de perdas faz-se a melhor opção para melhorias na operação e busca de vazamentos não visíveis que por muitas vezes drenam para galerias pluviais abaixo de ruas pavimentadas com lajotas e ou asfalto, deixando a população com o abastecimento prejudicado, elevam os custos de operação, produtos químicos, energia elétrica e mão de obra na distribuição e tratamento. O Município de Balneário Rincão, localizado no litoral sul de Santa Catarina, possui</p>

características que tornam a gestão do sistema de abastecimento de água particularmente desafiadora, incluindo a sazonalidade de demanda no período de veraneio, a diversidade de materiais nas redes de distribuição e a necessidade constante de garantir o abastecimento contínuo à população.

O SAMAE ainda exporta água para outros sistemas (municípios), com contrato entre partes, com volumes micromedidos nos pontos de entrega, necessitando garantir o abastecimento com o auxílio de equipamentos com elevada confiança e precisão, resultando em segurança e confiabilidade na gestão de perdas e continuidade no abastecimento público de água.

O controle ativo dos vazamentos, através da pesquisa acústica de detecção, é um dos itens prioritários contemplados no programa de combate às perdas. Para tanto, faz-se necessário o aumento da frequência de pesquisas acústicas e, conseqüentemente, a diminuição da recorrência de novos vazamentos e a diminuição dos volumes perdidos.

A contratação visa atender às diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Balneário Rincão e às metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que determina a redução dos índices de perdas na distribuição de água.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

**Bataclan Bitencourt Carpes/
Diretor Presidente Port. SAMAE N° 115/2025**